

Parágrafo único. O Subcomitê servirá de apoio ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGovTIC).

Art. 2º O SNInfra visa ao atendimento da missão da Justiça do Trabalho na área de tecnologia da informação e comunicação, cumprindo-lhe exercer as seguintes atribuições:

I – realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações, nas suas áreas de competência;

II – prestar serviços de assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho, nas áreas de sua competência;

III – realizar a comunicação organizacional dentro de sua competência;

IV – elaborar propostas de normativos e de projetos, estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, relatórios e pareceres pertinentes a suas áreas de atuação; e

V – divulgar os resultados de suas atividades.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT será a Unidade de Apoio Executivo (UAE) para o desenvolvimento dos trabalhos do SNInfra.

Parágrafo único. O Subcomitê deverá observar os processos estabelecidos no Guia Referencial de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho, referenciado na Resolução CSJT n.º 292/2021.

Art. 4º A composição do Subcomitê, formada por servidores da área de tecnologia da informação e comunicação, será definida por Ato da Presidência.

Parágrafo único. A coordenação do SNInfra recairá sobre o(a) titular do cargo de gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 5º O Subcomitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada trinta dias e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu coordenador.

Art. 6º Ao SNInfra compete continuamente avaliar a necessidade de adoção de novas atribuições, composição, metodologias, políticas e tecnologias, com vistas ao cumprimento de sua função, podendo submeter à Secretaria-Geral do CSJT proposta de revisão do presente ato.

Art. 7º Revogam-se os Atos CSJT.GP.SE n.º 7, de 29 de janeiro de 2010, CSJT.SG n.º 184, de 22 de novembro de 2010, Conjunto TST.CSJT.GP n.º 27, de 22 de maio de 2017, e Conjunto TST.CSJT.GP n.º 40, de 26 de setembro de 2017.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 39, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

Designa os integrantes do Subcomitê Nacional de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (SNGov).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização de uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho;

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-JUD);

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do CSJT;

considerando a necessidade de composição do Subcomitê Nacional de Governança de Tecnologia da Informação (SNGov), instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG n.º 38/2023;

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6003031/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º O Subcomitê Nacional de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (SNGov), instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 38/2023, será integrado pelos seguintes servidores:

I – ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II – ANA LETÍCIA MOURA VILELA, Analista Judiciária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que atuará como Vice-Coordenadora;

III – ALANA BUENO OTSUKA, Analista Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

IV – ALBERTO DANIEL MÜLLER, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

V – DAIRON CASTRO IRIGOITE, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

VI – DANIEL ADRIANO PINTO DA SILVA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

VII – EDUARDO PEREIRA BORGES, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

VIII – FERNANDO MOREIRA DE SOUSA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IX – HAMILTON NATSUO HAYASHIDA JUNIOR, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

X – LEONARDO FERRAZ FELICIANO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

XI – LUCIANO MARCHEZI ROSARIO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;

XII – MAICKEL ROBERTO NEITZKE, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região; e

XIII – WELINGTON SAMUEL DA SILVA MONTEIRO, Técnico Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 41, DE 9 AGOSTO DE 2023.

Designa os integrantes do Subcomitê Nacional de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (SNIInfra).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 185, de 24 de março de 2017, que dispõe sobre a padronização de uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado na Justiça do Trabalho;

considerando o disposto na Resolução CNJ n.º 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (Entic-JUD);

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PGTIC);

considerando a necessidade de composição do Subcomitê Nacional de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, instituído por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 40/2023; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6002416/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º O Subcomitê Nacional de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (SNIInfra), instituído pelo Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 40/2023, será integrado pelos seguintes servidores:

I – ANTONIO FRANCISCO MORAIS ROLLA, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II – LEONARDO LOBO PULCINELI, Analista Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, que atuará como Vice-Coordenador;

III – ALAYR MAUES SOBRINHO, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

IV – ALESSANDER MONTEIRO SILVA, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;